Pag Nr 01

## **BOLETIM INTERNO Nr 127**

QUARTEL-GENERAL MARECHAL BITTENCOURT, BRASÍLIA, DF, 10 DE JULHO DE 2008.

Para conhecimento desta Secretaria, OMDS e devida execução, publico o seguinte:

# 1ª PARTE - SERVICOS DIÁRIOS

Escala de Serviço à SEF

Para o dia 11 jul 08 sex

OD	1° Ten Érico	- D Aud	
Guarda do Quartel			
Adj OD e Cmt Gd	1° Sgt Ozimar	- DGO	
Cb Gd	Cb Abrão	- CPEx	
Cb Ref Gd e Bom D	Cb Túlio	- CPEx	
Mot D	Sd Kelson	- SEF	
Sd Gd (P1)	Sd Gomes - CPEx; Ivo - CPEx; Lauriston	- D Aud	
Perm Estac (P2 Móvel)	Sd Chagas - CPEx; Marcelo - D Cont; Silva Costa	- SEF	
Perm Estac (P3 Fixo)	Sd Rauny	- SEF	
Guarda do Contingente			
Cb D (Cmt Gd)	Cb Santana	- D Aud	
Plantões (Sd Gd)	Sd Lacerda - D Aud - Bismarck - SEF; Amorim	- CPEx	
Aprovisionamento			
Copeiro	Sd André	- SEF	
Cozinheiro	Sd Pereira	- SEF	
Serviço de Portaria/SEF			
1° Turno (0800 às 1215h)			
2° Turno (1215 às 1800h)			

# 2ª PARTE - INSTRUÇÃO

Sem alteração

#### 3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

#### 1. ASSUNTOS GERAIS

## a. Alteração de Oficial-General

Diploma - Recebimento

No dia 8 jul 08 o Gen Div Sebastião Peçanha, S Sect Econ Fin presidiu a comitiva desta Secretaria que atendeu ao Pedido de Cooperação de Instrução do Curso de Gestão e Assessoramento de Estado-Maior (CGAEM), na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército.

Na oportunidade, o Oficial-General foi agraciado com um Diploma transcrito a seguir:

"Ao Exmo Sr Gen Div Sebastião Peçanha - Com os agradecimentos da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, por ocasião do PCI da Secretaria de Economia e Finanças para os alunos do CGAEM. - Rio de Janeiro/RJ, 8 jul 08. - (assina) Gen Bda Sergio Westphalen Etchegoyen - Comandante da ECEME".

Em consequência, a SG1/SEF faça constar das alterações do Gen Div Sebastião Peçanha, S Sect Econ Fin. (Nota Nr 021-Gab S Sect, de 9 jul 08)

Pag Nr 02

Cont BI Nr 127, de 10 jul 08

#### b. Alterações de Oficiais

# 1) Afastamento Temporário da Chefia da 8ª ICFEx - Autorização

Autorizo o afastamento temporário do Cel Int Sérgio Alberto Felipe Pessoa, Ch 8ª ICFEx, do Ten Cel Int César Alex Barros Torres e do Maj Int Raimundo Wilton Chaves Cruz, no período de 6 a 9 jul 08, a fim de participarem de uma reunião com o Diretor de Contabilidade, na guarnição de Brasília-DF.

Em consequência:

- a) o Maj QCO Áureo Rodrigues Moreira Júnior passa a responder pela Chefia da 8ª ICFEx, no referido período; e
  - b) os demais interessados tomem as providências decorrentes.

(MDO Nr 129-S4/8<sup>a</sup> ICFEx, de 2 jul 08) (Nota Nr 111-SG1.1.1/SEF, de 3 jul 08)

(Republicado por ter saído com incorreção no BI/SEF en 123, de 4 jul 08)

Em consequência, a SG3/SEF e os interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

## 2) Apresentação

#### Em 10 jul 08

O Cel Int Sérgio Alberto Felipe Pessoa, Chefe da 8ª ICFEx, o Ten Cel Int César Alex Barros Torres e o Maj Int Raimundo Wilton Chaves Cruz, por retornarem da guarnição de Brasília/DF, onde participaram de uma reunião com o Diretor de Auditoria e estarem prontos para o serviço.

Em consequência:

- a) reassume a Chefia da 8ª ICFEx, a contar desta data, o Cel Int Sérgio Alberto Felipe Pessoa, ficando dispensado de responder pela mesma, o Maj QCO Áureo Rodrigues Moreira Júnior; e
  - b) a SG1/SEF, a 8ª ICFEx e os interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Republicado por ter saído com incorreção no BI/SEF en 126, de 9 jul 08)

Maj Alexandre Tempesta Lincoln e o Clayton Armstrong de Aquino Nunes, por terem recebido e passado a carga e os encargos da função de Chefe da SG3/SEF, respectivamente.

Em conseqüência, a SG3/SEF, a SG4/SEF e os interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

# 3) Função Militar - Assunção

Assumiu a função de Chefe da SG3/SEF, a contar desta data, o Maj Alexandre Tempesta Lincoln em substituição ao Maj Clayton Armstrong de Aquino Nunes.

Em consequência, a SG3/SEF e os interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

Cont BI Nr 127, de 10 jul 08

Pag Nr 03

#### c. Alterações de Praças

## 1) Estágio de Habilitação de Identificador de Corpo de Tropa em 2008 - Conclusão e Designação

Concluíram com aproveitamento, em 30 jun 08, o Estágio para Habilitação de Identificador de Corpo de Tropa - ICT 2008, os militares abaixo relacionados, os quais receberam o Conceito "Apto para o desempenho da função de ICT e foram aprovados com as seguintes Médias e Menções:

Ord	Grad/Arma	Nome	OM	Média final	Menção
35°/36	3° Sgt QE	Francisco Antônio Alves	SEF	5,66	R

#### Em consequência:

- a) designo os militares acima para a função de Identificador de Corpo de Tropa-ICT, em suas respectivas OM, devendo desempenhá-la pelo período mínimo de 2 (dois) anos consecutivos, de acordo com o art. 11 da Port Nr 032-DGP, de 14 fev 06 (IR30-55) e art. 7°, 16 e 186 da Port Nr 003-DGP, de 12 jan 07 (NT Nr 10-DSM);
- b) o GIR/11 providencie a remessa dos Cartões de Autógrafos à DSM, para fim de inscrição no Cadastro Reservado do Serviço de Identificação do Exército SIEx, de acordo com o art. 136 das NT 10-DSM;
  - c) o GIR/11, providencie também a remessa do Relatório do Estágio ao CMP e DSM;
  - d) a Cia C/11<sup>a</sup> RM registre nos assentamentos dos referidos militares; e
  - e) as respectivas OM e os interessados tomem conhecimento.

(Nota Nr 018-GIR/11, de 30 jun 08) (Transcrito do Bol R Nr 27, de 3 jul 08, da 11ª RM)

- f) designo o 3º Sgt Francisco Antônio Alves para a função de Identificador de Corpo de Tropa da SEF/OMDS, cumulativamente com as funções que exerce; e
  - g) a SG1/SEF e os interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota Nr 116-SG1.1.2/SEF, de 8 jul 08)

## 2) Férias - Concessão

De acordo com o inciso XVIII do art. 21 e o art. 443 do RISG, concedo férias regulamentares ao militar abaixo relacionado, no período a seguir:

Grad	Nome	Período que faz jus Dias		Dias	Período (	Concedido
Grau	Nome	Periodo que laz jus	Desc	Concd	Início	Término
Sd	Iuri Vicente de Paulo	2 ago 07 a 1º ago 08	4	26	09 jul 08	3 ago 08
Obs: a a	Obs: a apresentação pronto para o serviço será no dia subsequente à data do término do período concedido.					

Em consequência, a SG1/SEF e o interessado tomem conhecimento e as providências decorrentes.

# 3) Dispensa do Serviço para Desconto em Férias - Concessão

De acordo com a letra "b" do inciso XV do art. 21 do RISG, concedo 2 (dois) dias de dispensa do serviço para desconto nas férias relativas ao período de 1º mar 08 a 1º mar 09, a contar de 10 jul 08, em caráter excepcional, ao Sd Allan Pedro de Oliveira Vaz, devendo apresentar-se pronto para o serviço no dia 12 jul 08, resta-lhe 28 (vinte e oito) dias de férias relativas ao período de 1º mar 08 a 1º mar 09.

(Encam Nr 18-SG5/SEF, de 8 jul 08)

Em consequência, a SG1/SEF e o interessado tomem conhecimento e as providências decorrentes.

Pag Nr 04

Cont BI Nr 127, de 10 jul 08

#### d. Diversos

#### 1) Reunião de Prestação de Contas do mês de junho - Realização

No dia 2 jul 08, das 1030 às 1130 h, foi realizada na SG4/SEF a reunião de prestação de contas relativa ao mês de junho de 2008.

A reunião foi aberta pelo Gen Div Sebastião Peçanha, S Sect Econ Fin, acompanhado do Cel Sidney Guimarães Palmeira, Chefe Gab/SEF.

O evento foi conduzido pelo Ten Cel Eduardo Wallier Vianna - Ordenador de Despesas, e também contou com as presenças do Maj Carlos Henrique Sales Simas Farias - Fisc Adm, do Maj Marcos Mota Bastos - Enc St Pg Pessoal, do Cap Flávio Pereira da Silva - Enc St Fin, do Cap José Miranda - Enc St Aprv, do 1º Ten Magno Antônio da Silva - Enc S Seç Lctc Contr, do 1º Ten Márcio Antônio Amite - Enc St Mat e do SC Fábio dos Santos Soares - Responsável pela Conformidade dos Registros de Gestão.

Em consequência, a SG4/SEF e os interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota Nr 012-S Seç Fin/SG4/SEF, 3 jul 08)

# 2) Prestação de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil do Exército Brasileiro - PASS - Transcrição

Esta Secretaria recebeu o Of Nr 046 Asse Esp 1.1/DGP - Circ, de 2 jul 08, a seguir transcrito:

- "1. Expediente sobre a Prestação de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil do Exército Brasileiro PASS.
- 2. Incumbiu-me o Sr Chefe do Departamento-Geral do Pessoal de informar a V Exa que, tendo em vista a grande procura por parte de interessados em participar da PASS, verificada nos últimos dias, e a ocorrência de dificuldades computacionais para a efetivação destas adesões, foi decidido que os SC ativos, inativos e dependentes que forem inscritos até o dia 15 de julho próximo serão isentos da obrigação de cumprimento do período de carência.
- 3. Aproveito para destacar a V Exa que a PASS encontra-se em vigor desde o dia 1º deste mês e que a regra de carência é diferente para os pensionistas, que têm que cumpri-la normalmente a partir do momento que aderirem à PASS
- 4. Incumbiu-me, ainda, de solicitar a V Exa o máximo de urgência da divulgação desta informação junto às Unidades Gestoras da PASS, aos SC, ativos e inativos, e pensionistas de SC. (a) Gen Div Renato Índio da Costa Lemos Vice-Chefe do Departamento-Geral do Pessoal."

Em conseqüência, a SG1/SEF, as OMDS e os interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

## 3) Inspeção de Saúde - Resultado

Em inspeção de saúde, para fins de matrícula em curso, realizada pelo Posto Médico/SEF, em Sessão Nr 031, de 9 jul 08, o Maj Edson Ferreira Baptista, obteve o seguinte parecer: apto para o serviço do Exército.

Em consequência, a SG1/SEF e o interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

Pag Nr 05

Cont BI Nr 127, de 10 jul 08

#### 4) Plano de Férias/2008 - Diretrizes

Determino que as férias relativas ao ano de 2008, desta Secretaria e OMDS, sejam concedidas de acordo com o inciso XVIII do art. 21 e do art. 443 do RISG, para os militares, e com o art. 77 da Lei 8.112, de 11 dez 1990, para os servidores civis, devendo ainda serem observadas as diretrizes abaixo, conforme o caso:

- a) as férias dos militares de carreira/estabilizados deverão ter seu início no período compreendido entre 1º dez 08 a 31 dez 09. No caso dos militares convocados como oficial temporário e as praças engajadas, só poderão gozar férias a partir da data em que tiverem completado um ano ininterrupto de efetivo serviço, sendo que, nas prorrogações/reengajamentos subseqüentes, deve ser dada especial atenção no sentido de que o último dia do período de férias não ultrapasse a data limite da concessão vigente;
- b) as férias previstas para o final/início do exercício financeiro deverão ser gozadas com início em um dos seguintes períodos:
  - 1° dez 08; e
  - 2 jan 09.
- c) a previsão da permanência do efetivo necessário aos trabalhos nas seções e assessorias da SEF é de responsabilidade exclusiva dos chefes desses setores;
  - d) as substituições dos militares que entrarem em férias deverão ocorrer no âmbito das seções e assessorias;
- e) as propostas de Planos de Férias para os militares da SEF e de suas OMDS sediadas em Brasília deverão ser organizadas de acordo com o modelo existente na Intranet/SEF (Quadro de Avisos/SG1) e elaboradas em ordem cronológica;
- f) as solicitações para a realização dos saques do adiantamento de 70% da remuneração do mês e antecipação do adicional natalino, quando for o caso, devem ser feitas pelo interessado, mediante requerimento individual ao Ordenador de Despesas/SEF, encaminhado pelas OMDS sediadas em Brasília, com antecedência mínima de 2 (dois) meses em relação ao mês previsto para entrada em férias;
- g) as mudanças no plano de férias poderão ocorrer quando solicitadas com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias em relação ao início do respectivo período, a fim de possibilitar as medidas administrativas decorrentes por parte da SG1/SEF; caso contrário, somente ocorrerão em caráter excepcional e mediante autorização deste Secretário;
- h) os agentes da administração, previstos nos incisos II e III Prf 1º do art. 52 e Prf 4º do art. 444 do RISG, Ordenador de Despesas, Agentes Executores Diretos (Fiscal Administrativo, Encarregado do Setor de Pessoal, Encarregado do Setor de Finanças Tesoureiro, Encarregado do Setor de Material Almoxarife, Encarregado do Setor de Aprovisionamento Aprovisionador e o Encarregado da Conformidade dos Registros de Gestão, não poderão entrar em férias na época de encerramento do exercício financeiro, de acordo com o calendário a ser fixado pela SEF;
- i) as propostas de férias deverão dar entrada na SG1/SEF, impreterivelmente, até 22 set 08, a fim de que possam ser cumpridos os prazos referentes aos saques devidos;
- j) as OMDS deverão remeter a esta Secretaria, até a data supracitada, apenas a proposta do período de férias do Diretor/Chefe, o qual deverá ser substituído pelo S Dir/S Ch; o plano de férias dos demais integrantes da OMDS ficará a cargo da própria OM, não necessitando ser remetido a esta Secretaria para aprovação. Devem, no entanto, ser seguidas as prescrições da alínea "f" acima; e
- l) o Plano de Férias/2008 desta Secretaria deverá ser consolidado pelo Gabinete/SEF e aprovado pelo Secretário.

Em consequência, a SEF e as OMDS tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota Nr 114-SG1.1.1/SEF, de 7 jul 08)

Cont BI Nr 127, de 10 jul 08

intadorra Gerai/1841)

Pag Nr 06

#### 5) Aniversário da SEF - Atividades

As atividades comemorativas do 167° aniversário de criação da Secretaria de Economia e Finanças transcorrerão de acordo com o quadro abaixo:

Atividades	Data/Hora
Jogos Desportivos	1° set 08 a 5 set 08
Almoço de Confraternização	121200 set 08
Formatura Geral	190735 set 08
Inauguração do quadro Pagadoria em Campanha	190900 set 08

Em consequência, a SEF, as OMDS e os demais interessados tomem conhecimento e as providências. (Nota Nr 038-SG3/SEF, de 9 jul 08)

## 6) Parecer Médico - Homologação

a) Aprovo o parecer médico emitido pelo Posto de Saúde/SEF nos seguintes termos: "sugiro que o S Ten Eduardo Pontes Carvalho, convém ser dispensado em domicílio, por 03 (três) dias, a contar de 9 jul 08".

Em consequência, dispensei em domicílio, por 3 (três) dias, a contar de 9 jul 08, o S Ten Eduardo Pontes Carvalho.

(Nota Nr 097-PSau/SG/4/SEF, de 9 jul 08)

b) De acordo com Prf 4° do art. 418 do RISG homologo o parecer médico emitido pelo Hospital Dr Juscelino Kubitschek e pelo HGeB nos seguintes termos: "sugiro que o Sd Irwing Okubo Aguiar, convém ser dispensado em domicílio por 7 (sete) dias, a contar de 4 jul 08".

Em consequência:

- (1) aprovo a homologação proposta pelo médico da OM.
- (2) dispensei em domicílio por 7 (sete) dias, a contar de 4 jul 08, Sd Irwing Okubo Aguiar. (Nota Nr 096-PSau/SG/4/SEF, de 9 jul 08)
- c) Aprovo o parecer médico emitido pelo Posto de Saúde/SEF nos seguintes termos: "sugiro que o Sd Antônio Luis Matias de Andrade, convém ser dispensado em domicílio em 8 jul 08".

Em consequência, dispensei em domicílio em 8 jul 08, o Sd Antônio Luis Matias de Andrade. (Nota Nr 095-PSau/SG/4/SEF, de 9 jul 08)

## 7) Panóplia de Agradecimento - Recebimento

Por ocasião do atendimento ao Pedido de Cooperação de Instrução levado a efeito no dia 8 jul 08 pela comitiva nominada na OS Nr 004/SEF, de 2 jun 08, esta Secretaria recebeu daquela Escola uma panóplia de agradecimento com os seguintes dizeres:

"À Secretaria de Economia e Finanças - Agradecimento da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército pelo apoio prestado ao Curso de Gestão e Assessoramento de Estado-Maior (CGAEM) nos anos de 2007 e 2008. - Rio de Janeiro/RJ, 8 jul 08."

Em consequência, a SG4/SEF providencie a inclusão no acervo desta Secretaria e sua exposição permanente no Saguão "31 de Março".

(Nota Nr 020-Gab S Sect, de 9 jul 08)

Pag Nr 07

Cont BI Nr 127, de 10 jul 08

#### 8) Lembrança de Agradecimento - Recebimento

No dia 8 jul 08, esta Secretaria recebeu do Ten Cel Carlos Alberto do Couto Ramos Fico, Comandante do 1º Regimento de Cavalaria de Guardas, Regimento Dragões da Independência, uma lembrança de agradecimento, alusiva aos 200 anos do Regimento, com os seguintes dizeres:

"Os agradecimentos e os reconhecimentos à Secretaria de Economia e Finanças pelos inestimáveis apoios prestados."

Em consequência, a SG4/SEF providencie a inclusão no acervo desta Secretaria e sua exposição permanente no Saguão "31 de Março".

(Nota Nr 013/Gab Sect, de 9 jul 8)

#### 9) Acidente com Praça - Parte - Transcrição

O Chefe da SG1.4/SEF através do Encam Nr 120-SG1.4/SEF, de 8 jul 08, remeteu ao Chefe da SG1/SEF a parte S/Nr do Sd Josivaldo de Lima Soares, abaixo transcrita:

"MINISTÉRIO DA DEFESA - EXÉRCITO BRASILEIRO - SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS - (Contadoria Geral/1841) - Parte S/Nr - do Sd Josivaldo - ao Ch SG1.4/SEF - Assunto: acidente com motocicleta. - 1.Versa o presente expediente sobre acidente com motocicleta. - 2. Participo-vos, que por volta das 22h00, do dia 6 de julho 2008, quando em deslocamento da pizzaria GUIGU,SS, para minha residência Qd, 94, L 37, Luziânia GO, na garupa da motocicleta do meu amigo Roberto, a mesma derrapou e caiu sobre nós, sofri escoriações no anti-braço direito, e estou sentindo dor na perna direita. - 3. Outrossim informo-vos que eu não estava em ato de serviço. (a) Josivaldo de Lima Soares - Sd."

Em consequência, a SG1/SEF faça a instauração de sindicância para apurar o ocorrido.

## 10) Centro de Desenvolvimento de Sistemas (CDS) - Novo Endereço -Transcrição

"SEF BSA/DF - NR 034-SPE.1-CDS VG DE 27 JUN 08 PT INCB-ME SR CH CDS VG INFO NOVO ENDEREÇO DESTE CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (CDS) PTPT QGEX VG BLOCO G VG 2. PISO VG CEP 70630-901 VG SMU VG BRASILIA-DF PT CEL EDSON SCH CDS"

Em consequência, a SEF, as OMDS e os interessados tomem conhecimento e as providências.

## 11) Site do 7º CTA - Transcrição

"SEF - BSA/DF - NR 018-SEC COM SOC VG DE 1 JUL 08 PT SOLICITO DIFUNDIR AA TODOS MILITARES DA OM QUE ENCONTRA-SE DISPONIVEL NO SITE WWW. 7CTA.EB.MIL.BR/CONECTANDO.HTML O INFORMATIVO CONECTANDO DO 7 CTA PT TC BORGES CH 7 CTA."

Em consequência, a SEF, as OMDS e os interessados tomem conhecimento e as providências.

Cont BI Nr 127, de 10 jul 08

tadoria Gerai/1041)

Pag Nr 08

#### 2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

## a. Requisição de Pagamento Complementar de Militar da Ativa (RPCMA) - Autorização de pagamento

Autorizo o pagamento, por meio de Requisição de Pagamento Complementar de Militar da Ativa (RPCMA), para o ex-cabo Elton Jones da Silva Macedo, de acordo com o que prescreve a letra "d", do item R.1.3, combinado com a letra "a", do ítem R.1.8, tudo do Manual do Usuário Nr 1-Militar da Ativa, do CPEx e a orientação contida na letra "c" da mensagem SIAFI Nr 2008/0598775, de 28 maio 08, do CPEx, transcrita no BI/SEF Nr 108, de 13 jun 08, em virtude do reajuste salarial dos militares, aprovado pela Medida Provisória Nr 431, de 14 maio 08, conforme dados que se seguem:

Mês/Ano	Ítem da remuneração/código	Valor do vencimento recebido (sem reajuste)	Valor do vencimento com reajuste	Diferença
	Soldo (A01)	1.089,00	1.185,00	96,00
janeiro/08	Adic Hab (A03)	130,68	142,20	11,52
	Adic Mil (A14)	141,57	154,05	12,48
	Soma	1.361,25	1.481,25	120,00
	Soldo (A01)	1.089,00	1.185,00	96,00
fevereiro/08	Adic Hab (A03)	130,68	142,20	11,52
	Adic Mil (A14)	141,57	154,05	12,48
	Soma	1.361,25	1.481,25	120,00
	Total	2.722,50	2.962,50	240,00

Em consequência sejam tomadas as seguintes medidas administrativas:

- a SG1.2-Remuneração/SEF confeccinone a RPCMA no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reias) e a encaminhe para o CPEx providenciar o pagamento; e

- o setor financeiro da SEF faça o repasse do valor acima para o referido militar conforme dados abaixo:

CPF	Prec-CP	Banco	Agência	Conta-corrente
990.123.883-15	345418017	001	4598-5	27705-3

(Nota Nr 430-SG1.2/SEF, de 7 jul 08)

## b. Assistência Pré-Escolar - Desimplantação

De acordo com inciso II do art. 5º do Decreto Nr 977, de 10 nov 1993, seja desimplantada da Assistência Pré-Escolar a menor Nathália da Costa Ferreira, filha da Asp Cecília de Souza da Costa, da D Aud, por haver sido implantada indevidamente por ocasião do Estágio de Serviço Técnico realizado no 1º Regimento de Cavalaria de Guardas, por ocasião de sua convocação para o Serviço Militar e ser o cônjuge da refedia militar, detentor do beneficio da Assistência Pré-Escolar.

Em consequência, a SG1.2-Remuneração/SEF adote as seguintes medidas administrativas:

a) faça a exclusão do valor do benefício da Assistência Pré-Escolar de R\$ 85,50 (oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) por meio do FAP digital, código A77, conforme modelo abaixo:

Al	t i	Prec/CP	Campo	Nova/Info
3		30 5799135	35	A7700008550

b) faça a implantação, por meio do FAP digital, através do código G77, conforme modelo abaixo, do desconto no contracheque da referida militar, em 4 (quatro) vezes de R\$ 85,50 (oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) referente aos meses de abr, maio, jun e jul de 2008, recebidos indevidamente pela militar em questão:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
1	30 5799135	35	G77000085501008

(Nota Nr 423-SG1.2.3/SEF, de 7 jul 08)

Cont BI Nr 127, de 10 jul 08

Pag Nr 09

#### c. Diárias - Concessão

Autorizo que a 2ª ICFEx seja provisionada no valor a seguir discriminado, com a finalidade de efetuar o pagamento das diárias ao 2º Ten Yuri da Silva Guimarães e ao Sd Leandro Monteiro Cerialli, ambos da 2ª ICFEx, que realizarão as visitas de implantação do Siscustos, nas seguintes guarnições, tudo conforme previsto no PIV/SEF 2008:

- Na Guarnição de Ribeirão Preto/SP, no dia 24 jul 08; e
- Na Guarnição de Lins/SP, no dia 31 jul 08.
- Diárias: 343,56.

Em consequência, a DGO repasse o valor de diárias supracitado para a 2ª ICFEx, (Fonte 23) observando na NC que o respectivo crédito refere-se às citadas visitas de implantação do Siscustos pela 2ª ICFEx.

(Nota Nr 043-Asse 3/SEF, de 9 jul 08)

## d. Ajuste de Contas de Militar

De acordo com a Nota Informativa Nr 370/CPEx, de 17 jul 2000, seja providenciado o ajuste de contas do militar abaixo que está previsto para ser licenciado *"ex officio"* das fileiras do Exército por término de prorrogação de tempo de serviço, conforme os dados que se seguem:

Grad	Prec/CP	Nome	OM	Data Licenciamento
Sd	350289330	Anderson de Deus Dantas	DGO	9 jul 08

Em consequência, a SG1.2-Remuneração/SEF tome as seguintes providências administrativas:

- modificar o campo 7 da Ficha-Cadastro para 3, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova Info
2	350289330	7	3

- modificar o campo 9 da Ficha-Cadastro para 055, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova Info
2	350289330	9	055

- fazer o saque de 9 (nove) dias que o militar acima trabalhou no mês de julho, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova Info
1	350289330	35	SAQPG270009

- fazer o saque da indenização do Adicional de Férias, referente ao período aquisitivo de 1º mar a 9 jul 08 (quatro meses), conforme modelo abaixo:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova Info
1	350289330	35	AD3M04

- fazer o saque da indenização da Remuneração de Férias, referente ao período aquisitivo de 1º mar a 9 jul 08 (quatro meses), conforme modelo abaixo:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova Info
1	350289330	35	A94M04

(Nota Nr 435-SG1.2/SEF, de 8 jul 08)

Pag Nr 010

Cont BI Nr 127, de 10 jul 08

#### e. Compensação Pecuniária - Deferimento

1) No requerimento em que o militar abaixo solicita o pagamento da compensação pecuniária, benefício estabelecido pela Lei Nr 7.963, de 21 dez 1989, por estar abrangido pelo Prf 2º do art. 1º da Lei Nr 8.071, de 17 jul 1990, dei o seguinte despacho:

Deferido, por ter completado em 30 jun 08, 7 (sete) anos de efetivo serviço conforme discriminações abaixo, quando foi licenciado "*ex-officio*" por término de prorrogação do tempo de serviço. Seja sacado o pecúlio (compensação pecuniária) no valor de 6 (seis) remunerações mensais, o qual deverá ser pago de uma só vez, de acordo com o requerimento do interessado.

#### DADOS DO REQUERENTE:

- Nome completo: João Castro Batista;
- Filiação: Francisco Plácido Batista;
- Identidade Militar: 07262280457-2;
- PREC/CP: 34 4894366;
- CPF: 658.389.203.00;
- PASEP: 1.901.389.948-2;
- Banco do Brasil Agência: 0482 C/C: 9002900-8;
- Endereço: EQNN 02/04 Bloco A Loja 03 Apt 102 Ceilândia Sul/DF;
- Graduação: Cabo;
- Data de Praça: 1º jul 01;
- Prorrogação do tempo de serviço e OM onde serviu;

1° jul 01 a 30 jun 04 3a 00m 00d 1° RCGd; 1° jul 04 a 30 jun 08 4a 00m 00d DGO; - Tempo computável para compensação pecuniária: 6a 00m 00d;

- Tempo total de serviço: 7a 00m 00d; e
- Data do licenciamento: 30 Jun 08.

(Encam Nr 079-SG1/DGO, de 27 jun 08)

Em consequência, a SG1.2-Remuneração/SEF providencie o saque correspondente à compensação pecuniária conforme modelo abaixo:

pecumana, comonne modero	dodino.		
Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
1	34 4894366	35	A66N06

(Nota Nr 431-SG1.2/SEF, de 9 jul 08)

2) No requerimento em que o militar abaixo solicita o pagamento da compensação pecuniária, benefício estabelecido pela Lei Nr 7.963, de 21 dez 1989, por estar abrangido pelo Prf 2º do art. 1º da Lei Nr 8.071, de 17 jul 1990, dei o seguinte despacho:

Deferido, por ter completado em 30 jun 08, 7 (sete) anos de efetivo serviço conforme discriminações abaixo, quando foi licenciado "*ex-officio*" por término de prorrogação do tempo de serviço. Seja sacado o pecúlio (compensação pecuniária) no valor de 06 (seis) remunerações mensais, o qual deverá ser pago de uma só vez, de acordo com o requerimento do interessado.

## DADOS DO REQUERENTE:

- Nome completo: Aislan de Souza Alves;
- Filiação: Edimar de Souza Alves e Delza Aparecida da Silva;
- Identidade Militar: 07262281046-2;
- PREC/CP: 34 4894424;
- CPF: 702.501.111.87;
- PASEP: 12701631272;

Cont BI Nr 127, de 10 jul 08

Pag Nr 011

- Banco: Caixa Econômica Federal (104) Agência: 0643 C/C: 00100322866-0;
- Endereço: QNO 11- Conjunto "J" casa 44 Setor O/DF;
- Graduação: Cabo;
- Data de Praça: 1º jul 01;
- Prorrogação do tempo de serviço e OM onde serviu;

1° jul 01 a 30 jun 04 3a 00m 00d 1° RCGd; 1° jul 04 a 30 jun 08 4a 00m 00d CPEx; - Tempo computável para compensação pecuniária: 6a 00m 00d; - Tempo total de serviço: 7a 00m 00d;

- Data do licenciamento: 30 jun 08.

(Encam Nr 60-SG1/CPEx, de 2 jul 08)

Em consequência, a SG1.2-Remuneração/SEF providencie o saque correspondente à compensação pecuniária, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
1	34 4894424	35	A66N06

(Nota Nr 433-SG1.2/SEF, de 9 jul 08)

3) No requerimento em que o militar abaixo solicita o pagamento da compensação pecuniária, benefício estabelecido pela Lei Nr 7.963, de 21 dez 1989, por estar abrangido pelo Prf 2º do art. 1º da Lei Nr 8.071, de 17 jul 1990, dei o seguinte despacho:

Deferido, por ter completado em 30 jun 08, 7 (sete) anos de efetivo serviço conforme discriminações abaixo, quando foi licenciado "*ex-officio*" por término de prorrogação do tempo de serviço. Seja sacado o pecúlio (compensação pecuniária) no valor de 6 (seis) remunerações mensais, o qual deverá ser pago de uma só vez, de acordo com o requerimento do interessado.

## DADOS DO REQUERENTE:

- Nome completo: Leandro José Pereira Ferreira;
- Filiação: José Ferreira e Eurides Pereira;
- Identidade Militar: 07202291269-7;
- PREC/CP: 34 4892196;
- CPF: 054.625.306.76;
- PASEP: 1901388481-7;
- Banco: Caixa Econômica Federal (104) Agência: 0009 C/C: 00001355-3;
- Endereço: SHCE Q 801- Bloco C Apto 403 Cruzeiro Novo /DF;
- Graduação: Soldado;
- Data de Praça: 1º jul 01;
- Prorrogação do tempo de serviço e OM onde serviu;

 1° jul 01 a 30 jun 03
 2a 00m 00d
 BPEB;

 1° jul 03 a 30 jun 08
 5a 00m 00d
 CPEx;

 - Tempo computável para compensação pecuniária:
 6a 00m 00d;

 - Tempo total de serviço:
 7a 00m 00d;

- Data do licenciamento: 30 jun 08.

(Encam Nr 60-SG1/CPEx, de 2 jul 08)

Em consequência, a SG1.2-Remuneração/SEF providencie o saque correspondente à compensação pecuniária, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
1	34 4892196	35	A66N06
	(Nota Nr 434-SG1	.2/SEF de 9 jul 08)	

Pag Nr 012

Cont BI Nr 127, de 10 jul 08

## f. Verificação de Endereços - Designação de militar

Conforme o publicado no BI/SEF Nr 056, de 25 mar 08, designo o 3º Sgt Francisco Antônio Alves para proceder a segunda verificação semestral "in loco" de endereços dos militares e servidores civis da SEF, beneficiários do Auxílio-Transporte.

Em consequência, a SG1.2-Remuneração/SEF, entregue ao referido militar cópias das Solicitações de Auxílio-Transporte (SAT), para as devidas verificações.

(Nota Nr 432-SG1.2/SEF, de 8 jul 08)

## g. Arranchamento

1) A Fisc Adm providencie o saque dos seguintes Qntv e Compl, referentes às etapas completas:

Para o dia 11 jul 08				
Classes Efetimes	Quantitativos		Complementos	
Classes Efetivas	Tipos	Quantidade	Tipos	Quantidade
Oficiais	RR	68	CF	157
Oficiais PTTC	RR	00		
S Ten e Sgt	RR	30		
S Ten e Sgt PTTC	RR	00		
Cb, Tf e Sd	QR	59		

2) A Seção de Aprv confeccione as refeições correspondentes às seguintes etapas reduzidas (QS):

		Para o	dia 11 jul 08		
Café:	105	Almoço:	157	Jantar:	98

(Nota Nr 193-Sv Aprv/SEF, de 10 jul 08)

## 4ª PARTE - JUSTICA E DISCIPLINA

## SINDICÂNCIA - Instauração - Designação

Tendo chegado ao meu conhecimento os fatos constantes da Parte S/Nr, de 8 jul 08, do Sd Josivaldo de Lima Soares, versando sobre acidente sofrido de motocicleta, no dia 6 jul 08 (domingo), resolvo:

- 1. instaurar Sindicância a respeito, de acordo com o previsto no art. 2º Prf único das IG 10-11, aprovadas pela Portaria Nr 202-Cmt Ex, de 26 abr 2000;
- 2. designar o 2º Ten QAO Francisco Edilson Chaves Correia para proceder a sindicância, a fim de comprovar a existência de acidente em serviço e apurar se o fato resultou de transgressão disciplinar, imprudência, imperícia ou desídia por parte do acidentado, de acordo com o previsto no inciso I do art. 7º das IR 30-34 (IRDSO), aprovadas pela Portaria Nr 064-DGP, de 4 jul 01, delegando-lhe para esse fim as atribuições policiais que me competem;
- 3. recomendar que o sindicante observe rigorosamente o previsto nas IG 10-11, aprovadas pela Portaria Nr 202-Cmt Ex, de 26 abr 2000, a Portaria Nr 016-DGP, de 7 mar 01, a Nota Nr 001-A1.13-Cmt Ex, de 9 fev 06, publicada no BE Nr 07, de 17 fev 06, do Nr 1 da 4ª Parte do BI SEF Nr 065, de 7 abr 08 e 4ª Parte do BI SEF Nr 110, de 17 jun 08; e

Pag Nr 013

Cont BI Nr 127, de 10 jul 08

Em consegüência.	a SG/1 e os interessados tomem as providências decorrentes.
11 11 11 11	(Nota Nr 117-SG1.1.1/SEF, de 9 jul 08)
	Gen Ex FERNANDO SÉRGIO GALVÃO
	Secretário de Economia e Finanças